



PODER JUDICIÁRIO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA FÁTIMA
ESTADO DO PARANÁ – DIREÇÃO DO FÓRUM
Av. Prefeito Nicanor Ferreira de Mello, 265, cep. 86310-000, fone/fax 0xx433552-1172

PORTARIA Nº 28/2017

A Doutora **Cynthia de Mendonça Romano**, MMª. Juíza de Direito, da Comarca de Nova Fátima, na qualidade de Diretora do Fórum desta Comarca, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que no dia 14 de dezembro comemora-se o Aniversário do Município:

CONSIDERANDO o dispositivo no item 1. 6.14, VII, do Código de Normas, que dispõe: " são Atribuições do Juiz Diretor do Fórum: (...) VII- determinar o fechamento do fórum e suas dependências nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 09.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da Comarca e a emancipação política do Município, bem como quando razões especiais o exigirem, encaminhando cópia da respectiva portaria à Corregedoria-Geral da Justiça "

RESOLVE:

SUSPENDER, o expediente no Fórum da Comarca de Nova Fátima, no dia 14 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos trabalhos relativos ao plantão judiciário e facultar o atendimento ao público às serventias do foro extrajudicial, desde que fechada a rede bancária;

DETERMINAR, para fins de cadastro no Projudi, com relação ao cômputo dos prazos processuais, que o dia 14 de dezembro de 2017 seja considerado:

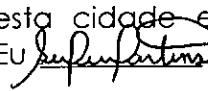
- A) **DIA NÃO ÚTIL** para as seguintes competências: (competência delegada, Vara Cível, Vara da Fazenda Pública, Vara da Infância e da Juventude – Seção cível e Seção Infracional, Vara de acidentes de Trabalho, Vara da Família e Sucessões e Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial).
- B) **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para as seguintes competências: (Juizado Especial Criminal, Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Vara Criminal, Vara da Corregedoria dos Presídios, Vara de Execução em Meio aberto, Vara de Execução em Meio Fechado e Semiaberto, Vara Plenário do Tribunal do Júri).

Dê-se ciência ao Ministério Público, aos servidores em geral, ao Escrivão da Vara Não Estatizada e ao Sr. Presidente da Ordem dos Advogados, Subseção de Cornélio Procópio/Pr

Afixe-se cópia do presente no átrio do Fórum.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

P.R.I.

Cumpra-se e comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, aos, 30/11/2017, Eu  (Silvana Nobre Martins), Auxiliar Judiciário que digitei e subscrevi.


Cynthia de Mendonça Romano -
Juíza de Direito